

LEI Nº 130/89 DE 27 DE JUNHO DE 1.989.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO
ESTUDANTIL DE COLÍDER (UEC) COM SEDE
NESTA CIDADE DE COLÍDER-MT.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a união estudantil de Colíder (UEC), com a sede nesta cidade de Colíder, sito á AV. Marechal Rondon s/n Centro, com cadastro geral de contribuintes CGC nº 32.943.961/0001-26.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 1.989.

DR. EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL